PORTARIA Nº 453/2015
De: 16 de Dezembro de 2015.

"Ficam retificados os anexos I, II, III e V, constantes na Portaria nº 448/2015 de 14 de Dezembro de 2015 e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, as Leis Complementares Estaduais 49/98, 50/98, 206/2004, a Lei Estadual 7.040/98 e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os anexos I, II, III e V, constantes na Portaria nº 448/2015 de 14 de dezembro de 2015, conforme segue:

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____Dt Nasc: ____/_____/____
End._____Nº_____Compl_____
Bairro:_____Cidade_____CEP:_____ _____
Fone: Res:_____ Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____
E-mail:_____
RG: _____Exp:_____UF:___DT:____/_____/___CPF: _____
Tipo de Servidor/Matricula: _____
Unidade: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício?
a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 - C aso possua outro vínculo informe o tipo e a carga horária do vínculo:
a) ( ) PÚBLICO b) ( ) PRIVADO c) CH: _____

3.OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

( )	TAE - Para Secretaria Escolar

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado na área da Educação		40 pontos		
		Mestrado na área da Educação		35 pontos		
		Especialização na área da Educação		30 pontos		
		Doutorado em outras áreas		25 pontos		
		Mestrado em outras áreas		20 pontos		
		Especialização em outras áreas		15 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena		10 pontos		
		Licenciatura Curta/ ou estar cursando o 6° semestre de pedagogia		5,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico		5,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante		3,0 pontos		
4.2	Formação Continuada	Curso de formação continuada, em grupos de estudo na rede municipal	91% a 100% de frequência	5,0 pontos		
			75% a 90% de frequência	3,0 pontos		
			70% de frequência	2,0 pontos		
			60% de frequência	1,0 pontos		
		Cursos de formação continuada, palestras, minicursos e conferências na área da educação, realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).		0,50 pontos para cada 40 horas (máximo 5,0 pontos)		

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33

4.3		Curso de Formação promovida pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2015 (COMAPE)	2,0 pontos		
4.4		Assiduidade Da Jornada De Trabalho No Ano Letivo Vigente	Assiduidade De 100% Da Jornada De Trabalho – Integral Conforme Sua Atribuição. 5.0		
4.5		Publicação de Artigo Científico (Últimos 3 anos)	0,5 para cada artigo publicado, máximo 5 pontos		
4.6		Cadernos de planejamento de aulas em dia durante o ano letivo	1,0 ponto		
4.7		Diário de classe em dia	1,0 ponto		
4.8		Projetos desenvolvidos em sala de aula devidamente aplicado durante o ano,(apresentar projeto impresso e fotos de sua aplicação)	1,0 ponto para cada projeto, máximo 5 projetos;		
4.9		Professores designados a serviço da SME (Secretário , coordenador), direção ou coordenação da instituição escolar	2,0 pontos		
5.0		Projetos Educativos No Ano Vigente. Projetos educativos desenvolvidos na unidade escolar em consonância com o PPP da unidade e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 Horas) acompanhado pelo Coordenador Pedagógico, com duração mínima de um semestre do ano letivo vigente.	3,0 Pontos para cada projeto apresentado, totalizando no máximo 3 Projetos		
		Tempo de serviço na unidade escolar na função do concurso	1 ponto para cada ano		
				TOTAL DE PONTOS:	

5.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º - Maior tempo de serviço função/concurso/enquadramento *2º - Maior titulação;* *2º - Maior Idade.*	***OBS:*** *Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais. A atribuição/contratação será de acordo com a classificação em Sessão Pública.*
_____ Assinatura do Candidato	_____/____/_____ Data

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE/ EFETIVO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____Dt Nasc: ____/_____/____
End._____Nº_____Compl_____
Bairro:_____Cidade_____CEP:_____ _____
Fone: Res:_____ Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____
E-mail:_____
RG: _____Exp:_____UF:___DT:____/_____/___CPF: _____
Tipo de Servidor/Matricula: _____
Unidade: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício?
a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 - C aso possua outro vínculo informe o tipo e a carga horária do vínculo:
a) ( ) PÚBLICO b) ( ) PRIVADO c) CH: _____

3.OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

( )	TAE - Para Secretaria Escolar

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado na área da Educação		40 pontos		
		Mestrado na área da Educação		35 pontos		
		Especialização na área da Educação		30 pontos		
		Doutorado em outras áreas		25 pontos		
		Mestrado em outras áreas		20 pontos		
		Especialização em outras áreas		15 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena		10 pontos		
		Licenciatura Curta/ ou estar cursando o 6° semestre de pedagogia		5,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico		5,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante		3,0 pontos		
	Profissionalizante	Pró-funcionário/ Arara Azul		6,0 pontos		
4.2	Formação Continuada	Curso de formação continuada, em grupos de estudo na rede municipal.	91% a 100% de frequência	5,0 pontos		
			75% a 90% de frequência	3,0 pontos		
			70% de frequência	2,0 pontos		
			60% de frequência	1,0 pontos		

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33

		Cursos de formação continuada, palestras, minicursos e conferências na área da educação, realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	0,50 pontos para cada 40 horas (máximo 5,0 pontos)		
4.3		Curso de Formação promovida pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2015 (COMAPE)	2,0 pontos		
4.4		Assiduidade Da Jornada De Trabalho No Ano Letivo Vigente	Assiduidade De 100% Da Jornada De Trabalho – Integral Conforme Sua Atribuição. 5.0		
		Publicação de Artigo Científico(Últimos 3anos)	0,5 para cada artigo publicado, máximo 5 pontos		
4.		Projetos Educativos No Ano Vigente. Projetos educativos desenvolvidos na unidade escolar em consonância com o PPP da unidade e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 Horas) acompanhado pelo Coordenador Pedagógico, com duração mínima de um semestre do ano letivo vigente.	3,0 Pontos para cada projeto apresentado, totalizando no máximo 3 Projetos		
		Tempo de serviço na unidade escolar na função do concurso	1 ponto para cada ano		
				TOTAL DE PONTOS:	

5.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º - Maior tempo de serviço função/concurso/enquadramento *2º - Maior titulação;* *2º - Maior Idade.*	***OBS:*** *Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais. A atribuição/contratação será de acordo com a classificação em Sessão Pública.*
_____ Assinatura do Candidato	_____/____/_____ Data

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AAE/ EFETIVO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____Dt Nasc: ____/_____/____
End._____Nº_____Compl_____
Bairro:_____Cidade_____CEP:_____
Fone:Res:_____Cel.:_____Outro telef. p/contato:_____
E-mail:_____
RG: _____Exp:_____UF:___DT:____/_____/___CPF: _____
Tipo de Servidor/Matricula: _____
Unidade: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício?
a) ( ) NÃO b) ( )SIM

2.2 - C aso possua outro vínculo informe o tipo e a carga horária do vínculo:
a) ( ) PÚBLICO b) ( ) PRIVADO c) CH: _____

3.OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):

	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
( )	AAE/Limpeza
( )	AAE/Nutrição
( )	AAE/Vigilância
( )	AAE/Auxiliar de Sala

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
		Especialização na área da Educação		30 pontos		
		Especialização em outras áreas		15 pontos		
4.1	Graduação	Licenciatura Plena		10 pontos		
		Licenciatura Curta/ou estar cursando o 6° semestre do curso de pedagogia		5,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico		5,0 pontos		
	Profissionalizante	Pró-funcionário/ Arara Azul		6,0 Pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante		3,0 pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Completo		1,0 ponto		
4.2	Formação Continuada	Curso de formação continuada, em grupos de estudo na rede municipal	91% a 100% de frequência	5,0 pontos		
			75% a 90% de frequência	3,0 pontos		
			70% de frequência	2 pontos		
			60% de frequência	1 ponto		
		Cursos de formação continuada, palestras, minicursos e conferências na área da educação, realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).		0,50 pontos para cada 40 horas (máximo 5,0 pontos)		

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33

4.3		Curso de Formação promovida pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2015 (COMAPE)	2,0 pontos		
4.4		Assiduidade Da Jornada De Trabalho No Ano Letivo Vigente	Assiduidade De 100% Da Jornada De Trabalho – Integral Conforme Sua Atribuição. 5.0 pontos		
4.5		Publicação de Artigo Científico (Últimos 3anos)	0,5 para cada artigo publicado, máximo 5 pontos		
4.6		Projetos Educativos No Ano Vigente. Projetos educativos desenvolvidos na unidade escolar em consonância com o PPP da unidade e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 Horas) acompanhado pelo Coordenador Pedagógico, com duração mínima de um semestre do ano letivo vigente.	3,0 Pontos para cada projeto apresentado, totalizando no máximo 3 Projetos		
4.7		Tempo de serviço na unidade escolar na função do concurso	1 ponto para cada ano		
				TOTAL DE PONTOS:	

5.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
1º - Maior tempo de serviço função/concurso/enquadramento *2º - Maior titulação;* *2º - Maior Idade.*	***OBS:*** *Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais. A atribuição/contratação será de acordo com a classificação em Sessão Pública.*
_____ Assinatura do Candidato	_____/____/_____ Data

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

1. Dados Pessoais:

Nome:	Data Nasc.: / /
Logradouro:	CEP:
Cidade:	Telefone Res.:
e-mail:	Celular:

Registro de identificação:				
RG	Data Exp.	Órgão	UF	CPF

2. Dados da Unidade Escolar:

Nome:	Município:
Localização: ( ) Urbana ( ) Rural	

Número de turmas atendidas no Ensino Fundamental na unidade escolar:								
1º Ciclo			2º Ciclo			3º Ciclo		
1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º

3. Dados Profissionais:

Habilitação:

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33

Situação Funcional:	( ) Efetivo ( ) Estabilizado ( ) Contrato Temporário		
Há licença especial vencida:		Pretende gozar sua licença especial em 2016	
( ) SIM	( ) NÃO	( ) SIM	( ) NÃO

4. Para candidato a função de professor de Sala de Recursos Multifuncional:

Cursos voltados para a sala de Recursos Multifuncional		
_____ Gestor (a) da Unidade Escolar	_____ Secretária Municipal de Educação	_____ Professor(a)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 16 de Dezembro de 2015.

FLÁVIA FERREIRA MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33